



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PAUTA nº 35 – TRE-PE/PRES/DG/COGEST

Reunião COGEST: 14/09/2020	Nº 35/2020	SEI nº 0021705-35.2020.6.17.8000
----------------------------	------------	----------------------------------

Pauta (Tema)	Síntese do Tema	Unidade Proponentora	Número de SEI
	<p>A contratação é urgente, uma vez que estamos há menos de 03 (três) meses das eleições e a previsão para a chegada dos materiais oriundos do TSE seria para o início de outubro/2020, porém o TSE antecipou a chegada da primeira carreta para o dia 14/09/2020, ou seja um curto período de tempo para receber todo o quantitativo destes materiais com a antecedência necessária, efetivar a linha de montagem dos kits pela equipe responsável e proceder com o carregamento das remessas de envio aos polos. Em todas as etapas, as empilhadeiras com operadores serão fundamentais para a celeridade do processo.</p> <p>Registro que tais necessidades foram tratadas por meio do Processo SEI nº0017639-12.2020.6.17.8000.</p> <p>Trata-se de contratação de prestação de serviço de locação de 2 (duas) empilhadeiras (veículo para movimentação de carga) movidas a GLP, com manutenção, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, durante 30 (trinta) dias consecutivos, para o manejo dos pallets,</p>		

1- Inclusão de despesa:
locação de 02
empilhadeiras com
operador por 30 diárias

descarregamento e
carregamento dos caminhões
destinados ao recebimento e
distribuição dos EPI's
advindos do TSE destinados
aos locais de votação e seções
eleitorais nas eleições/2020,
como medida de prevenção ao
CORONAVIRUS.

A contratação não foi
planejada e se faz
extremamente necessária, por
conta da imprevisibilidade, da
urgência surgida e da
dimensão dos volumes a serem
movimentados a Diretoria
Geral deste Regional
determinou a contratação de
duas empilhadeiras com
operadores para 30 (trinta)
diárias, uma vez que, em razão
da pandemia, estaremos
recebendo EPI's e álcool
advindos do TSE para os
mesários, locais de votação e
para administradores de
prédio, cujo envio ficou à cargo
dos Regionais.

Sendo assim, o TRE/PE ficará
responsável pelo
descarregamento da carga, pela
montagem dos kits de EPIs e o
carregamento dos caminhões
para o envio aos Polos
Eleitorais do estado de
Pernambuco além do manejo
dos pallets carregados para o
caminhão no ponto de coleta e
no ponto de descargamento e
linha de produção de
preparação dos kit's.

A fim de aumentar a eficiência
operacional com a
movimentação dos materiais
de forma ágil e segura,
reduzindo riscos, o trabalho
braçal e dar mais velocidade a
esse processo o uso de
empilhadeiras garantirá
melhores resultados, pois os
carregadores não darão conta
do serviço em virtude do peso
e do exíguo tempo para a
efetivação de todo o processo
de logística.

SA

0021754-
76.2020.6.17.8000

	R\$ 45.400,00		
--	---------------	--	--



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 16/09/2020, às 11:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1273947** e o código CRC **CF340A29**.